



DECRETO Nº 025/2019

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Ibirapitanga – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, no uso de suas atribuições legais, regulamentada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e da Lei Municipal nº 922, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga.

CONSIDERANDO as solicitações da Organizações da Sociedade Civil Organizada em alterar seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga – Ba;

CONSIDERANDO que alteração dos (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirapitanga – Ba não altera o período do mandato das organizações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibirapitanga – BA.

Art. 2º - Poder Público do Município de Ibirapitanga:

I – Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Sarine Bonfim Maynarte de Carvalho

Suplente: Maria Cleude dos Santos Barcelos

II - Órgão Gestor da Política Municipal da Saúde

Titular: Lilian Ribeiro



Suplente: Lucinelma Nascimento dos Santos

III – Órgão Gestor da Política Municipal de Educação

Titular: Joelma Sacramento de Jesus Nascimento

Suplente: Viviane Santos Aragão

IV – Órgão Gestor Municipal de Finanças

Titular: Eustáquio Costa Cunha

Suplente: Rodrigo Lopes de Andrade

V – Órgão Gestor da Política Municipal de Esporte

Titular: Eduardo Fernandes

Suplente: Falta indicar

Art. 3º - Sociedade Civil de Ibirapitanga ficam assim representada:

I - APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia

Titular: Cecília Pereira da Silva

Suplente: Rosa Bispo dos Santos

II - Liga Ibirapitanguense de Desportos Terrestres

Titular: Daniel Macário da Silva

Suplente: Falta indicar

III - Movimento Social da Primeira Igreja Batista de Ibirapitanga

Titular: Magadiele Soares dos Ramos

Suplente: Gina Maria Vieira dos Santos

IV - Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ

Titular: Paulo Lamarque de Souza Menezes



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



Suplente: Ailton dos Santos Pereira

V - Fórum dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS de Ibirapitanga – Bahia

Titular: Ana Maria dos Santos Santos

Suplente: Valdelina Pereira Santana

Art. 4º - O mandato dos (as) conselheiros (as) será até 28 de agosto de 2020, conforme eleição realizada em 2018.

Art. 5º - O presente decreto terá efeitos retroativo a 03 de outubro de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 26 de dezembro de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário de Administração

Decreto: 002/ 2017

